

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2012**

Município de Almirante Tamandaré do Sul.  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Edital de Pregão nº 04/2012 – forma eletrônica.  
Tipo de Julgamento: menor preço total por item.  
Processo Administrativo nº 007.01.03.04/2012

**Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:15 horas do dia 06 do mês de fevereiro do ano de 2012**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, localizada na Av. General Lopes de Oliveira, nº 845, Centro em Almirante Tamandaré do Sul/RS, se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 318.11 de 28 de novembro de 2011, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento com entrega imediata dos medicamentos e materiais ambulatoriais descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 001.07, de 02 de janeiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

### **1 – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material ambulatorial, para distribuição gratuita no programa farmácia básica do Município conforme, termo de referência (Anexo I).

### **2- CREDENCIAMENTO**

2.1. O cadastro dos licitantes junto ao site deve ser feito em primeiro lugar no endereço [www.tamandaredosul.com.br/pregao](http://www.tamandaredosul.com.br/pregao), selecionando o linck **cadastro**, sendo, o preenchimento dos campos, de inteira responsabilidade do licitante, ou seja, as informações cadastradas ficam armazenadas, e aptas as sessões de disputa eletrônica. A senha será enviada automaticamente pelo sistema, após o envio dos dados, para o e-mail informado no cadastro.

2.2. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de usuário e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema de pregão no site [www.tamandaredosul.com.br/pregao](http://www.tamandaredosul.com.br/pregao). Sendo que somente será desbloqueado para o primeiro acesso após envio dos documentos seguintes: **a)** registro comercial no caso de empresa individual; ou Ato administrativo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **b)** Se microempresa ou empresa de pequeno porte desejar utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, **deverá apresentar uma declaração do seu enquadramento expedida pelo contador responsável, "E" apresentar declaração de seu enquadramento expedida pela junta comercial** à falta de manifestação importará na decadência do direito do benefício; **c)** CNPJ; **d)** Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação; **e)** procuração ou documento de credenciamento dando poderes à pessoa encarregada, representar e receber a senha pela empresa, este com a firma do outorgante reconhecida.

2.3. O credenciamento junto ao site implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Almirante Tamandaré do Sul ou a empresa AdDesign Agência Digital, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente o Pregoeiro e Equipe de Apoio para imediato bloqueio de acesso.

2.6. A prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul não se responsabiliza por propostas ou lances não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3 – DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

3.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Setor de Licitações válido na data para a apresentação das propostas.

3.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com o prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC, bem como, documentos que sofrerem alterações.

3.2. Se a licitante **não possuir o CRC** esta deverá apresentar os seguintes documentos: **a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC); **b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (ALVARÁ); **c)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Negativa Conjunta Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **d)** Estadual, **e)** Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante; **f)** prova de regularidade relativa á Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; **g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

3.3. Declaração da proponente de Idoneidade conforme modelo no Anexo II deste edital.

3.4. Certidão da Delegacia Regional do Trabalho ou Declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III deste edital.

3.5. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do Fabricante ou distribuidor.

3.6. Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Autorização Especial, quando a licitante cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.7. Comprovação Federal de Registro dos produtos ou isenção dos mesmos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

3.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**Observação 01:** Será necessário a apresentação dos documentos do item 3.7. e 3.8. para os itens medicamentos na proposta financeira, sendo que a não apresentação destes importará na desclassificação dos itens não apresentados. Salieta-se que serão observadas as validades destes documentos, bem como, a relação entre o certificado de boas práticas dos laboratórios com os laboratórios dos registros dos produtos.

**Observação 02:** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da propostas.

#### **4 – HABILITAÇÃO**

4.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, após encerrada a disputa, o original ou cópia autenticada no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 03 (três) supracitado.

4.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, servidor desta Administração Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

#### **5 – PROPOSTA**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**5.1.1 A LICITANTE, QUE JÁ ENCONTRA-SE CADASTRADA NO SITE, BEM COMO, JÁ ENVIOU OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 2.2, ANTES DE CADASTRAR A SUA PROPOSTA NO SISTEMA DE PREGÃO, DEVERÁ ENVIAR POR E-MAIL ([fazenda@tamandaredosul.com.br](mailto:fazenda@tamandaredosul.com.br)) A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), TENDO EM VISTA QUE SEU ACESSO ESTÁ BLOQUEADO, OU AINDA, OS DOCUMENTOS QUE TIVEREM ALTERAÇÕES DEVERÃO SER ATUALIZADOS JUNTO AO CREDENCIAMENTO.**

5.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A proposta de preço deverá consignar expressamente os valores totais dos itens, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do produto.

**5.4. O valor total do item será considerado para a fase de lances.**

5.5. A validade da proposta será de no mínimo 90 dias contados a partir da data da sessão pública do pregão.

5.6. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital, tendo em vista que as propostas podem ser cadastradas com valor igual ou inferior, ao valor cadastrado pelo pregoeiro, não sendo aceito pelo sistema valor superior.

5.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.8. Prazo de entrega conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I)

## **6 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência (Anexo I).

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**Parágrafo único.** Constatada a existência de proposta inexeqüível o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico, observado o art. 4º incisos VIII e IX da Lei nº 10.520/02.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário, fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema, **observando a redução mínima entre eles de R\$ 1,00 (um real) sobre o valor total do item.**

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance, conforme item 6.3. supracitado.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances quando observado o não interesse entre os licitantes em fornecer novos lances para o item sendo que **após o aviso do pregoeiro transcorrerá o tempo aleatório entre 01 (um) e 10 (dez) minutos findo o qual será encerrada a recepção de lances.**

**Parágrafo único.** A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa. No caso da etapa de lances ou o encerramento do certame ultrapassar o horário de expediente deste Departamento, novo horário e data será determinado pelo Pregoeiro, através do sistema de trocas de mensagens ficando consignado em ata, para continuidade dos trabalhos.

6.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre a sua aceitação.

6.11. Quando houver desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.12. O Pregoeiro poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.13. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.14. Em até 03 (três) dias, o Licitante detentor da melhor proposta, deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço a documentação relacionada no item 03 (três).

*Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul*  
*Setor de Licitações*  
*Av. Gal. Lopes de Oliveira, nº 845, Centro CEP 99523-000*  
*Almirante Tamandaré do Sul/RS*

6.16. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados contra empenho até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega dos produtos juntamente com a respectiva nota fiscal. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados pelo servidor responsável.

7.2. O Município poderá processar as devidas retenções, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria;

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número do processo, número do pregão e número do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **8 – PENALIDADES**

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

8.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.2. Tendo o licitante manifestado motivadamente, ao final da sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.6. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

9.7. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações.



9.8. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para a entrega integral dos produtos.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

## **11 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

11.1. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2. Os medicamentos e materiais ambulatoriais a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

## **12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 04:** Secretaria Municipal da Saúde, Hab. e Assist. Social

**Unidade 02:** Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 10301001222.013-Manut.Desenv.e Gerenc.Ativ.FMS

**Elemento Despesa:** 88/3.3.90.32.00.0000 – Material Distribuição Gratuita  
87/3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo

**Órgão 04:** Secretaria Municipal da Saúde, Hab. E Assist. Social

**Unidade 06:** Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados Federais

**Projeto/Atividade:** 10301001242.015-Desenv.Programa Piso de Atenção Básica

**Elemento Despesa:** 120/3.3.90.32.00.0000 – Material Distribuição Gratuita  
119/3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo

**Órgão 04:** Secretaria Municipal da Saúde, Hab. E Assist. Social

**Unidade 06:** Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados Federais

**Projeto/Atividade:** 10303001152.017-Desenv.Programa Farmácia Básica

**Dotação/Elemento Despesa:** 122/3.3.90.32.00.0000 – Material Distribuição Gratuita

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, Setor de Licitações, sito a Av. General Lopes de Oliveira, nº 845, Centro, ou via e-mail [fazenda@tamandaredosul.com.br/pregao](mailto:fazenda@tamandaredosul.com.br/pregao), no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h, preferencialmente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para abertura da sessão pública.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site [www.tamandaredosul.com.br/pregao](http://www.tamandaredosul.com.br/pregao).

13.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

13.4. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7 As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

13.8 É facultado ao Pregoeiro, ou a Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.9 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10 O Município adjudicará o objeto desta Licitação a um ou mais proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

13.11 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Setor de Licitações todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

13.12. Fazem parte integrante deste edital o Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Idoneidade – Anexo II, a Declaração de que não emprega menor – Anexo III, Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação – Anexo IV, bem como, a Lei Federal nº 10520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 01/07 e a Lei 8.666/93.

13.13. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e números de telefone e fax.

13.14. Fica eleito o foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de janeiro de 2012.

Dilse J. Klein Bicigo  
Prefeita Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assessor Jurídico

**PREGÃO N° 04/2012**  
**Processo Administrativo n° 007.01.03.04/2012**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Data e hora final para cadastro de propostas:** 03/02/2012 as 17:00 horas

**Início da Sessão de Disputa:** 08:15 horas do dia 06/02/2012

**Local:** site: [www.tamandaredosul.com.br/pregao](http://www.tamandaredosul.com.br/pregao)

1 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos e material ambulatorial para distribuição gratuita no programa farmácia básica e uso no posto de saúde.

2 – **Justificativa:** Aquisição de medicamentos para fornecimento à população através da Farmácia Básica e material ambulatorial para uso nas unidades de saúde.

3 – **Prazo de entrega:** Os medicamentos e materiais deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4 – **Prazo de validade:** A validade dos medicamentos e demais produtos *que possuem* validade **não** poderá ser inferior a **um ano** a contar do momento da entrega, sob pena de devolução.

5 – **Local de entrega:** Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social sito na Av. Gal. Lopes de Oliveira, nº 712– Centro Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6 – **Especificações e Quantidades:**

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3000	Bisnagas	Acetato de Dexametazona 1mg/creme der 10 gramas	0,59	1.770,00
02	12000	CP	Acido Acetilsalicílico-100 mg	0,01	120,00
03	1000	CP	Acido fólico-5 mg	0,04	40,00
04	300	Frascos	Acido Valproico 50 mg/ml 100 ml	2,2	660,00

05	700	CP	Acido Valproico 250 mg	0,45	315,00
06	700	CP	Acido Valproico 500 mg	0,73	511,00
07	70	Frascos	Adtil gotas (acetato de retinol+colecalciferol) 10 ml	5,60	392,00
08	300	Frascos	Albendazol-40 mg/ml susp. 10 ml	0,7	210,00
09	1500	CP	Alendronato sódico-70 mg	0,45	675,00
10	3000	CP	Alopurinol-300 mg	0,10	300,00
11	4000	CP	Alprazolán-0,5 mg	0,23	920,00
12	2000	CP	Alprazolán-2 mg	0,23	460,00
13	2000	CP	Aminofilina-200 mg	0,05	100,00
14	6000	CP	Amoxicilina 500 mg	0,07	420,00
15	200	Frascos	Amoxicilina susp 250 mg/5ml	1,45	290,00
16	2000	CP	Anloric+amilorid+hidroclortiazida 500 mg	0,09	180,00
17	3000	CP	Atenolol 50 mg	0,03	90,00
18	3000	CP	Atenolol 100 mg	0,03	90,00
19	2000	CP	Atenolol 100 mg+clortalidona-25 mg	0,25	500,00
20	2000	CP	Atenolol 50 mg + 12,5 clortalidona mg	0,17	340,00
21	5000	CP	Azitromicina 500mg	0,34	1.700,00
22	200	Frascos	Azitromicina suspensão 600mg	4,45	890,00
23	300		Benzilpenicilina benzatina1200.000UI C/ diluente 5 ml	0,89	267,00
24	3000	CP	Besilato de Anlodipino 5 mg	0,04	120,00
25	2500	CP	Bisulato de Copidogrel 75 mg	0,89	2.225,00
26	200	CP	Brometo de otilonio-40 mg	1,49	298,00
27	500	CP	Brometo de piridostigma-60 mg	0,42	210,00
28	4000	CP	Butilbrometo de escopolamina + paracetamol 10+150	0,23	920,00
29	4000	CP	Butilbrometo de escolamina + dipirona 10+250mg	0,16	640,00
30	150	Frascos	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml 20	1,55	232,50
31	120	CP	Calcitriol 0,25 mcg	2,46	295,20

32	1000	CP	Candersartana cilexetila 16 mg	0,86	860,00
33	10000	CP	Captopril 50 mg	0,03	300,00
34	1000	CP	Captopril 25 mg	0,02	20,00
35	10000	CP	Carbamazepina 200 mg	0,13	1.300,00
36	100	Frascos	Carbocisteína 50 mg/ml adulto	1,5	150,00
37	100	Frascos	Carbocisteína 20 m/ml infantil	1,5	150,00
38	10000	CP	Carbonato de Cálcio 500 mg	0,04	400,00
39	12000	CP	Carbonato de Lítio 300 mg	0,16	1.920,00
40	7000	CP	Cefalexina	0,13	910,00
41	2000	CP	Cetoconazol	0,06	120,00
42	7000	CP	Cetoprofeno 100 mg	0,33	2.310,00
43	6000	CP	Cilostazol 100 mg	0,42	2.520,00
44	800	CP	Ciprofibrato 100 mg	1,97	1.576,00
45	5000	CP	Ciprofloxacino 500 mg	0,09	450,00
46	8000	CP	Citalopran 20 mg	0,38	3.040,00
47	1000	CP	Clobazan	0,35	350,00
48	1000	CP	Clonazepan 0,5	0,18	180,00
49	300	Frascos	Clonazepan gotas 2,5	2,87	861,00
50	100	Frascos	Cloridrato de ambroxol-xp	1,2	120,00
51	6000	CP	Cloridrato de Amantadina 100 mg	0,57	3.420,00
52	150	CP	Cloridrato de Amilorida + hidroclortiazida 5+50mg	0,58	87,00
53	1500	CP	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	1,69	2.535,00
54	6000	CP	Cloridrato de Ciclobenzaprina	0,21	1.260,00
55	1500	CP	Cloridrato de Clomipramina 75 mg	0,98	1.470,00
56	1000	CP	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	0,14	140,00
57	1000	CP	Cloridrato de Diltiazem 120 mg	0,84	840,00
58	2000	CP	Cloridrato de Diltiazem 60 mg	0,80	1.600,00

59	80	Frascos	Cloridrato de Fexofenadina 60 ml	15,40	1.232,00
60	6000	CP	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	0,12	720,00
61	10000	CP	Cloridrato de Imipramina	0,08	800,00
62	1000	CP	Cloridrato de Loperamida 2 mg	0,53	530,00
63	3000	CP	Cloridrato de Metformida 850 mg	0,05	150,00
64	500	CP	Cloridrato de Metifenidato 10 mg	0,86	430,00
65	5000	CP	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	0,19	950,00
66	5000	CP	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	0,38	1.900,00
67	7000	CP	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	0,34	2.380,00
68	3000	CP	Cloridrato de Propranolol 40 mg	0,02	60,00
69	2500	CP	Cloridrato de Ranitidina	0,22	550,00
70	12.000	CP	Cloridrato de Sertralina 50 mg	0,39	4.680,00
71	1000	CP	Cloridrato de Tiamina 300 mg	0,80	800,00
72	700	CP	Cloridrato de Ticlopidipina 250 mg	0,48	336,00
73	4000	CP	Cloridrato de Tioridazina 25 mg	0,41	1.640,00
74	1000	CP	Cloridrato de Tramadol 50 mg	0,14	140,00
75	2000	CP	Cloridrato de Trazodona 50 mg	0,57	1.140,00
76	2000	CP	Cloridrato de Trazodona 150 mg	1,67	3.340,00
77	2500	CP	Complexo B	0,06	150,00
78	7000	CP	Cumarina + Troxerrutina 15+90	0,21	1.470,00
79	100	Cartela	Desogestrel-75 mcg com 28 cp	28,70	2.870,00
80	100	Frascos	Dipirona Sódica 10 ml	0,55	55,00
81	4000	CP	Dicloridrato de Betaistina 16 mg	0,75	3.000,00
82	1500	CP	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	0,15	225,00
83	3000	CP	Domperidona 10 mg	0,2	600,00
84	50	Frascos	Domperidona 1 mg/ml suspensão 100 ml	3,99	199,50
85	16	CP	Dostinex 0,5 mg	35,51	568,16
86	70	Cartela	Drospiridona+etinilestradiol 3+0,03 mg com 28 cp	31,20	2.184,00

87	2000	CP	Espiro lactona 25 mg	0,12	240,00
88	3000	CP	Espiro lactona 50 mg	0,23	690,00
89	1000	CP	Estradiol 1 mg	1,21	1.210,00
90	70	Cartela	Etinilestradiol+acetato de ciproterona 0,035 mg + 2 mg com 21 cp	17,80	1.246,00
91	80	Cartela	Etinilestradiol+levonorgestel 0,03+0,15mg cart. c/21	0,68	54,40
92	6000	CP	Fenitoína 100 mg	0,07	420,00
93	5000	CP	Fenobarbital 100 mg	0,07	350,00
94	3000	CP	Finasterida 5 mg	0,24	720,00
95	2000	CP	Fluconazol 10 mg	0,34	680,00
96	50	PACOTES	Fraldas descartáveis anatômicas com 30 unidades, tamanho M uso Adulto	40,00	2.000,00
97	50	Pacotes	Fraldas descartáveis anatômicas com 30 unidades, tamanho G uso Adulto	40,00	2.000,00
98	50	Pacotes	Fraldas descartáveis anatômicas com 30 unidades, tamanho GG uso Adulto	40,00	2.000,00
99	50	Pacotes	Fraldas descartáveis anatômicas com 30 unidades, tamanho XG uso Adulto	40,00	2.000,00
100	60	Frascos	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml	4,45	267,00
101	10000	CP	Furosemida 40 mg	0,02	200,00
102	4000	CP	Glibenclamida 5 mg	0,02	80,00
103	4000	CP	Glimepirida 2 mg	0,34	1.360,00
104	3000	CP	Glimepirida 4 mg	0,45	1.350,00
105	3000	CP	Haloperidol 5 mg	0,05	150,00
106	1000	CP	Hidroclortiazida 25 mg	0,014	14,00
107	10000	CP	Hidroclortiazida 50 mg	0,015	150,00
108	100	Frascos	Hidróxido de Alumínio 6% 100 ml	1,6	160,00



109	300	Frascos	Ibuprofeno gotas 50 mg/ml	5,9	1.770,00
110	7000	CP	Ibuprofeno 300 mg	0,05	350,00
111	2500	CP	Itraconazol 100 mg	0,89	2.225,00
112	2500	CP	Lisador (dipirona sódica + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina)	0,71	1.775,00
113	40	Latas de 800 gramas	Leite Nan 1 ou similar com a mesma fórmula, características e composição.	15,40	616,00
114	40	Latas de 800 gramas	Leite Nan 2 ou similar com a mesma fórmula, características e composição.	31,55	1.262,00
115	60	Latas de 400 gramas	Leite Nestogeno 1 ou similar com a mesma fórmula, características e composição.	12,90	774,00
116	60	Latas de 400 gramas	Leite Nestogeno 2 ou similar com a mesma fórmula, características e composição.	22,89	1.373,40
117	2500	CP	Levotiroxina sódica 50 mcg	0,16	400,00
118	1500	CP	Levotiroxina Sódica 75 mcg	0,34	510,00
119	2500	CP	Levotiroxina sódica 100 mcg	0,23	575,00
120	7000	CP	Loratadina 10 mg	0,05	350,00
121	70	Frasco	Loratadina Xarope 1 mg/ml 100 ml	1,28	89,60
122	1000	CP	Losartana potássica 50 mg	0,05	50,00
123	100	FRASCO	Maleato de dexclorfeniramina+betametasona 0,4 mg/ml + 0,5 mg/ml	1,45	145,00
124	500	CP	Maleato de Enalapril 10 mg	0,03	15,00
125	5000	CP	Maleato de Enalapril 20 mg	0,03	150,00
126	15	Frascos	Maleato de Timolol 2,5/5 ml	1,20	18,00
127	1000	CP	Mebendazol 100 mg	0,05	50,00
128	100	Frascos	Mebedazol suspensão	0,7	70,00
129	8000	CP	Metildopa 500 mg	0,06	480,00
130	80	Frasco	Metoclopramina gotas	0,60	48,00
131	1000	CP	Metronidazol 400 mg	0,18	180,00

132	200	Bisnaga	Metronidazol creme	1,45	290,00
133	3000	CP	Mononitrato de Isossorbida 20 mg	0,23	690,00
134	3000	CP	Mononitrato de Isossorbida 40 mg	0,24	720,00
135	1000	CP	Nifedipino 10 mg	0,04	40,00
136	100	Bisnaga	Nistatina creme 50 g	1,45	145,00
137	100	Bisnaga	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	1,98	198,00
138	2000	CP	Norfloxacino 400 mg	0,16	320,00
139	10000	CP	Omeprazol	0,04	400,00
140	2000	CP	Oxcarbamazepina 300 mg	0,66	1.320,00
141	500	CP	Pancreatina simeticona eupeptico 170 mg + 80 mg	0,60	300,00
142	3000	CP	Pantoprazol 20 mg	0,29	870,00
143	3000	CP	Pantoprazol 40 mg	0,38	1.140,00
144	8000	CP	Paracetamol 500 mg	0,03	240,00
145	8000	CP	Paracetamol 750 mg	0,20	1.600,00
146	300	Frascos	Paracetamol gotas	0,48	144,00
147	2000	CP	Paracetamol + carisoprodol + diclofenaco de sódio + cafeína anidra	0,47	940,00
148	1000	CP	Pravastatina sódica 4 mg	0,31	310,00
149	2500	CP	Prednisona 5 mg	0,06	150,00
150	2500	CP	Prednisona 20 mg	0,06	150,00
151	2500	CP	Ramipril 5 mg	0,23	575,00
152	3000	CP	Risperidona 2 mg	0,22	660,00
153	100	Envelope	Saccharomyces Boulardil 17	0,61	61,00
154	500	CP	Secnidazol 500 mg	0,68	340,00
155	4000	CP	Sinvastatina 20 mg	0,05	200,00
156	4000	CP	Sinvastatina 40 mg	0,1	400,00
157	40	Frascos	Sorine Nasal (cloreto de sódio 9,0 mg/ml + cloreto de benzalconico 0,1 mg/ml)	14,97	598,80
158	100	Frascos	Sulfametazol suspensão Oral	1,3	130,00
159	1000	CP	Sulfametazol	0,05	50,00
160	100	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata	1,8	180,00
161	500	CP	Sulfato de Glicosamida + sulfato de condroitina	1,74	870,00
162	2000	CP	Sulfato Ferroso	0,05	100,00
163	50	Frascos	Sulfato Ferroso Gotas	0,56	28,00
164	50	Cartelas	Tamisa 20	12,40	620,00

165	40	Frascos	Tartarato de Brimonidina 0,2%	14,00	560,00
166	3000	CP	Tartarato de Metoprolol 100 mg	0,13	390,00
167	1000	CP	Tibolona 2,5	0,28	280,00
168	60	Bisnaga	Tioconazol+tinidazol 100 mg/5g+150mg/5	7,99	479,40
169	3000	CP	Topiramato 25 mg	0,29	870,00
170	4000	CP	Topiramato 100 mg	0,48	1.920,00
171	50	Frascos	Tobramicina 3 mg	4,80	240,00
172	30	Frascos	Trileptal 6% (Nao pode ser genérico ou similar)	39,30	1.179,00
173	700	CP	Valsartana + hidroclortiazida 160 + 12,5	3,38	2.366,00
174	700	CP	Valsartana + besilato de anidipino 160 mg +5 mg	3,38	2.366,00
175	700	CP	Valsartana 320 mg	0,68	476,00
176	1500	CP	Varfarina Sódica 5 mg	0,23	345,00
177	1000	CP	Venlafaxina 75 mg	0,98	980,00
178	2000	CP	Venlafaxina 150 mg	1,88	3.760,00

179	40	galão	Água destilada 5 litros	11,00	440,00
180	8	pacote	Atadura de crepom 10 cm 13 fios c/ 12 un	13,50	108,00
181	200	un	Abaixador de língua	0,1	20,00
182	5	ampola	Água p/ injeção 10 ml	0,4	2,00
183	1000	un	Agulha 40x12	0,32	320,00
184	500	un	Agulha 24G ¾ 20 x 0,55mm	0,30	150,00
185	50	ampola	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/2 ml	1,35	67,50
186	30	cx	Coletor de materiais perfuros cortantes	4,00	120,00
187	2	frasco	Colírio anestésico	7,44	14,88
188	50	ampola	Cetoprofeno 100 mg injetavel	2,90	145,00
189	50	ampola	Dipirona 500 mg/ml	2,97	148,50
190	20	un	Equipo de soro macro gotas	1,60	32,00

191	100	un	Espátula de ayre	0,10	10,00
192	100	un	Espéculo vaginal Tam P	1,10	110,00
193	50	un	Espéculo vaginal Tam M	1,20	60,00
194	100	un	Escova cervical	2,00	200,00
195	2	cx	Fita p/ glicosímetro para o aparelho da marca PRESTIGE cx c/ 25 fitas	60,00	120,00
196	2	cx	Fita p/ glicosímetro para o aparelho FÁCIL TRUE READ cx c/ 25 fitas	50,00	100,00
197	5	frasco	Fixador citopatológico	7,00	35,00
198	20	un	Fita crepe p/ autoclave 19mm x 30 m	10,60	212,00
199	10	pacote	Gases 7,5cmx7,5cm 11 fios/m c/ 500 unid.	18,00	180,00
200	1	litro	Iodofor	6,99	6,99
201	5	cx	Luva ginecológica cx c/ 100 un	7,00	35,00
202	20	bisnaga	Lidocaína sem vasoconstritor 2 ml	5,00	100,00
203	20	cx	Luva de procedimento T M cx c/ 100 unid	25,00	500,00
204	5	cx	Luvas de procedimento T XP cx c/ 100 unid	25,00	125,00
205	20	cx	Luvas de procedimento T P cx c/ 100 unid	25,00	500,00
206	2	Pacote	Lâmina de bisturi n 11 pct c/ 100 un	25,00	50,00
207	2	Pacote	Lâmina de bisturi nº15 pct c/ 100 un	25,00	50,00
208	600	un	Micropore 50mmx10m	6,00	3.600,00
209	30	bisnaga	Neomicina+bacitracina 15 g	5,30	159,00
210	9	un	Pinça Kelly curva 14 cm	17,00	153,00
211	5	pacote	Saco p lixo branco leitoso 50 lts pacotes c/ 100 unidades	32,00	160,00

212	50	un	Seringa 10 ml c/ agulha 25x7	0,35	17,50
213	50	un	Seringa 20 ml c/ agulha 25/7	0,65	32,50
214	20	un	Scalp nº 23	0,30	6,00
215	20	un	Scalp nº 25	0,30	6,00
216	500	frasco	Soro fisiológico 100 ml	1,30	650,00
217	10	frasco	Soro fisiológico 500 ml	2,60	26,00
218	10	frasco	Soro glico fisio 500 ml	3,80	38,00
219	1	frasco	Tintura de Benjoim 20% c/ 100 ml	2,00	2,00
220	1	un	TNT campo cirúrgico 50 cm x 50 m pacote c/ 500 unidades	32,00	32,00
221	6	un	Tesoura aço inox	12,00	72,00
222	10	un	Tesoura Iris cva 11 cm	12,00	120,00
223	30	bisnaga	Xilocaína 2% com vaso constritor	1,20	36,00

**Assinatura e Carimbo da Empresa**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxxxxxxx, CPF xxxx (cargo da empresa). **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Processo nº 007.01.03.04/2012, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 04/2012, que não foi declarada **INIDONEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.

OBS: SE PROCURADOR ANEXAR COPIA DA PROCURAÇÃO AUTENTICADA OU ORIGINAL.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxx, CPF xxx (cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Processo Administrativo nº 007.01.03.04/2012, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 04/2012, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Data.

ASSINTAURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

OBS: SE PROCURADOR ANEXAR COPIA DA PROCURAÇÃO AUTENTICADA  
OU ORIGINAL.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxx, CPF xxx (cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Processo Administrativo nº 007.01.03.04/2012, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 04/2012, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Data.

ASSINTAURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.

OBS: SE PROCURADOR ANEXAR COPIA DA PROCURAÇÃO AUTENTICADA  
OU ORIGINAL.